

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI N. 3.500 - DE 3 DE OUTUBRO DE 2001
Autoriza abertura de crédito especial e
dá outras providências

000161

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$ 116.958,55 (cento e dezesseis mil, novecentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos), como contribuição à SAE - Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, para despesa de capital na área de saneamento básico.

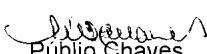
Art. 2º Para ocorrer às despesas de abertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos de anulação, total ou parcial, de dotações do orçamento vigente e os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º Fica autorizada, em caráter permanente, a transferência mensal, à SAE - Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, dos recursos que forem transferidos, mês a mês, à Prefeitura a título de ICMS ecológico, decorrentes da operação da ERPAI, que se deu por ação própria da Autarquia.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 3 de outubro de 2001.


Púlio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -